



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 19/11/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 164/2019

Considerando que, conforme estabelecido no Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta dos seus poderes constituídos, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja disponibilizado a este Vereador, através de cópia, **as seguintes informações:**

- a) **prestação de contas mensal detalhada dos valores gastos com diárias por Servidor e Vereador, no ano de 2019;**
- b) **relatório anual com os valores gastos com diárias (Servidores e Vereadores), de 2009 a 2019 (até a presente data), acompanhado dos respectivos balancetes onde foram lançadas.**

Sala Augusto Ruschi, em 14 de novembro de 2019.

Professor Giovane Prando - PATRI

[Handwritten signatures of council members]